



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL (SFB) BRASILEIRO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Serviço Florestal Brasileiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFB/MAPA.

Nome da autoridade competente: Pedro Alves Corrêa Neto (Diretor-Geral).

Número do CPF: [REDACTED].

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Regularização Ambiental.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 49, de 29 de março de 2019, publicada no DOU de 02/04/2019, Edição 63, Seção 1, Página 1.

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas (Reitor).

Número do CPF: [REDACTED].

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro Tecnológico – Departamento de Engenharia Mecânica – Universidade do Espírito Santo – UFES.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 – Extra, Página 1.

## 3. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) ao valor do TED nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses, até 29 de novembro de 2023, com fundamento em sua Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES.
- b) ajustar os Itens 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula 9. DAS ALTERAÇÕES, do TED nº 02/2021. A versão ajustada do Plano de Trabalho foi anexada ao presente Termo.

## 4. JUSTIFICATIVA

O TED nº02/2021 instrumentalizada a parceria entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sendo o

objeto a execução de "Projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, desenvolvimento geotecnológico, capacitação e transferência tecnológica para suporte e manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas da Plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) com vistas a efetivação do Código Florestal Brasileiro, incluindo a produção e a gestão de bases de dados geoespaciais de referência".

O acréscimo de valor se faz necessário para dar continuidade ao cumprimento do objeto proposto no TED nº 02/2021, tendo em vista a importância da continuidade da execução do Produto "Plano Estratégico de Sustentação do SICAR e ações corretivas, preventivas, adaptativas e evolutivas do SICAR", da "Meta 4 - PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GEOTECNOLÓGICO PARA A SUSTENTAÇÃO DA PLATAFORMA SICAR", de maneira a garantir a cobertura de despesas imprescindíveis até 29 de novembro de 2023.

A atualização do Plano de trabalho se faz necessária para ajustar os itens **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, em face do acréscimo de valor e do ajuste dos prazos previstos para a finalização de parte das Metas.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais disposições do TED nº 02/2021 que não colidam com este Termo Aditivo.

## 6. ANEXO

Plano de Trabalho atualizado (SEI 25473789)

## 7. ASSINATURAS

Vitória - ES, \_\_\_\_ de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)  
**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
REITOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Brasília - DF, \_\_\_\_ de novembro de 2022

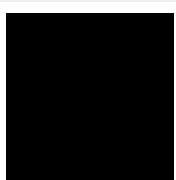
(assinado eletronicamente)  
**PEDRO ALVES CORRÊA NETO**  
DIRETOR-GERAL  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**, Usuário Externo, em 14/12/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO**, Diretor - Geral, em 27/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25473746** e o código CRC **78A149ED**.

---

Referência: Processo nº 21000.094815/2021-54